

PORTARIA Nº 3.227/SPO, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Aprova Instruções Suplementares.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 34, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.031093/2018-96,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, as Instruções Suplementares desta Portaria, relacionadas abaixo:

I - Instrução Suplementar nº 00-009, Revisão A (IS nº 00-009A), intitulada “Procedimentos para realização de inspeção de Rampa em operadores aéreos no território brasileiro”; e

II - Instrução Suplementar nº 91-002, Revisão C (IS nº 91-002C), intitulada “Uso de informação aeronáutica em formato digital - *Electronic Flight Bag* (EFB)”.

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se disponível no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/legislacao-1/boletim-de-pessoal/>) e na página “Legislação” (endereço eletrônico <https://www.anac.gov.br/assuntos/legislacao/>) desta Agência, na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES